

MORRO DO MACACO DE IPORÁ, GOIÁS: UM DIÁLOGO ENTRE HISTÓRIA AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Gleiciane Nascimento Coelho¹; Maria Geralda de Almeida Moreira²

¹ Acadêmica do curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Unidade Universitária de Iporá-GO, bolsista do Pibid - Subprojeto Interdisciplinar em História e Matemática, gncascimentocoelho2002@gmail.com; ² Docente do curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual de Goiás (UEG), Unidade Universitária de Iporá-GO, professora orientadora do Pibid do Curso de História, maria.geralda@ueg.br.

RESUMO: nosso objeto de estudo, o Morro do Macaco na cidade de Iporá (GO) é reconhecido por lei como Patrimônio Natural e, portanto, deve ser protegido. Na presente pesquisa, refletimos sobre a importância de construir uma consciência de preservação ambiental a partir de referências locais, como é o caso do morro. A formação de uma consciência ambiental coletiva é entendida como condição basilar para transtornar a relação dos sujeitos com o meio ambiente, do qual também fazem parte, reduzindo os efeitos das ações antrópicas. A presente pesquisa se caracteriza como qualitativa e exploratória, por promover discussões não quantitativas sobre a realidade local e abordar uma temática ainda pouco explorada: o Morro do Macaco. O estudo estabelece interconexões entre Educação Ambiental e História Ambiental, promovendo, assim, uma abordagem interdisciplinar do objeto em foco. A Educação Ambiental consiste em um processo de ensino que busca formar cidadãos conscientes da importância de se manter uma relação não destrutiva com meio ambiente, preservando um bem comum. Já a História Ambiental é um campo recente da História que se dedica ao estudo das relações entre o ser humano e a natureza, evidenciando as mudanças que os indivíduos promovem no ambiente ao longo do tempo e as consequências mútuas dessas interações. Para promover mudanças na relação entre o ser humano e a natureza, o primeiro passo é, certamente, repensarmos a nossa própria existência e o modo como estabelecemos relações com o meio em que vivemos, bem como as interações que estabelecemos com a natureza ao longo da história da humanidade, a fim de refletir sobre as consequências a médio e longo prazo de tais ações. A educação é um dos meios mais potentes para estimular reflexões que ajudem a promover uma consciência coletiva de preservação ambiental e, ainda, provocar mudanças que possam impactar na relação que mantemos com a natureza. O Morro do Macaco é um importante patrimônio natural para a cidade de Iporá, pois abriga espécies fundamentais para a manutenção do equilíbrio ambiental, incluindo algumas em risco iminente de extinção, além de uma rara espécie de musgo encontrada somente nesse local. Dada a sua relevância, é imprescindível incluí-lo nas reflexões sobre a relação entre humanidade e natureza, despertando o olhar para sua importância ambiental, histórica e cultural.

Palavras-chave: Morro do Macaco; História; Patrimônio.

INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade, o mundo enfrenta uma crise ambiental sem precedentes. Essa crise ocorre em decorrência do uso sem limites de recursos naturais e de diversas outras ações nocivas ao meio ambiente. Entre os danos causados à natureza, temos o desmatamento sem controle, a utilização desordenada de recursos hídricos, o descarte inadequado do lixo, são exemplos desse processo que destrói nosso habitat comum.

Todas as ações danosas à natureza têm provocado um desequilíbrio ambiental,

cujas consequências se apresentam no aumento da temperatura do planeta, na extinção de espécies animais e vegetais, e na poluição do ar e das águas. Como resultado, também há a diminuição da qualidade de vida do ser humano.

A construção de uma consciência ambiental coletiva é entendida como condição basilar para transformar a relação dos sujeitos com o meio ambiente, do qual também fazem parte, diminuindo, assim, os efeitos da ação antrópica. É nesse contexto que se insere esta pesquisa que busca articular duas áreas do conhecimento: a História Ambiental, que investiga as transformações do meio ambiente enquanto processo histórico, analisando as interações entre sociedade e natureza ao longo do tempo; e a Educação Ambiental, que também contribui para a construção de uma consciência de respeito ao espaço que ocupamos, de forma a preservá-lo. Tendo como objeto de estudo o Morro do Macaco — um patrimônio natural na cidade de Iporá (GO), reconhecido por lei municipal por sua importância ambiental, paisagística e histórica —, este trabalho tem como objetivo reunir fundamentos teóricos e práticos para fomentar a discussão em sala de aula sobre a importância da preservação do Morro do Macaco em Iporá.

A Educação Ambiental no contexto local ainda está aquém das suas potencialidades, pois muitos patrimônios, como o Morro do Macaco e a Cachoeirinha, são pouco explorados pedagogicamente. Essa lacuna decorre principalmente da ausência de material acessível que permita esse diálogo. Diante dessa constatação, a nossa pesquisa busca servir de suporte para a produção de material didático que fomente a inserção de patrimônios locais nos espaços formais de ensino.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A referente pesquisa possui abordagem metodológica qualitativa, por se tratar de uma pesquisa que não aplica métodos de quantificação em sua escrita e por buscar promover discussões sobre a realidade do ser humano inserido no seu espaço de vivência, a natureza. De acordo com Gerhardt e Silveira (2009, p. 32), “A pesquisa qualitativa preocupa-se, portanto, com aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais”.

A presente pesquisa também se caracteriza como exploratória por abordar uma temática pouco discutida, o Morro do Macaco — um patrimônio natural de significativa importância cultural e ecológica — como objeto empírico das discussões de preservação ambiental. O estudo estabelece interconexões entre Educação Ambiental e História

Ambiental, promovendo, desse modo, uma abordagem interdisciplinar do objeto em foco.

Por fim, a construção deste texto também se configura como uma pesquisa bibliográfica e documental, por se amparar em bibliografias sobre os temas de História Ambiental, Educação Ambiental e Patrimônio Natural, além de dispositivos legais que garantem, na forma da lei, o reconhecimento do Morro do Macaco como um bem de uso comum a ser preservado.

O QUE É PATRIMÔNIO NATURAL?

O que é patrimônio? Podemos afirmar, de maneira bem simples, que “patrimônio” é tudo o que possuímos e que tem valor financeiro ou sentimental, de forma individual ou coletiva. De fato, isso não está errado; porém, quando nos referimos a patrimônio no âmbito coletivo, o conceito está mais ligado à memória e à história que determinado objeto ou edificação representa para uma comunidade. O patrimônio não está relacionado somente aos itens materiais que o ser humano produz. Ele diz respeito à cultura de um modo geral, estando vinculado ao modo de viver de um povo. Assim, “Patrimônio é tudo o que criamos, valorizamos e queremos preservar: são os monumentos e obras de arte, e também as festas, músicas e danças, os folguedos e as comidas, os saberes, fazeres e falares. Tudo enfim que produzimos com as mãos, as ideias e a fantasia” (Londres, 2001, p. 69-78 *apud* Bertagnolli, 2015, p. 50).

No processo de categorização dos patrimônios, existem os patrimônios culturais materiais e imateriais, e o patrimônio natural. Os dois primeiros não serão objetos de análise deste texto, apenas o terceiro. Os patrimônios materiais são tudo aquilo que a humanidade produz e que é palpável, como construções, objetos, roupas, ou seja, tudo que é físico.

O patrimônio natural, por sua vez, está relacionado à natureza. Pode ser um monumento natural, como as formações geológicas em geral, ou cachoeiras, rios e praias — sejam ou não consideradas áreas de proteção ambiental. Também está ligado à paisagem e à beleza, bem como à importância do local para o funcionamento da natureza, seja da fauna ou da flora típicas, especialmente em áreas que abrigam espécies raras ou em risco de extinção. Os patrimônios naturais não são produzidos pelo homem, mas, sim, frutos da própria natureza ao longo de sua evolução. Vale lembrar que os animais também fazem parte do patrimônio natural, integrando a natureza.

A Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural realizada em 1972, por

meio da Unesco, apresenta uma definição de patrimônio natural em seu art. 2º:

Para fins da presente Convenção serão considerados como patrimônio natural: Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico; As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação; Os locais de interesse naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista a ciência, conservação ou beleza natural (Unesco, 1972, p. 3).

Tendo estabelecido o conceito de patrimônio natural, torna-se fundamental discutir os aspectos relacionados à proteção ambiental, apontando legislações, estratégias e desafios nesse processo.

A natureza é um bem comum, sendo seu usufruto algo que, pelo menos em tese, deveria ser coletivo. Independentemente da forma como cada indivíduo acessa os bens naturais, todas as pessoas são diretas ou indiretamente beneficiadas pelo uso de matérias-primas oriundas dos recursos naturais. Contudo, nas últimas décadas, o ser humano vem gerando grandes impactos ao meio ambiente em razão do uso desordenado e inconsciente desses recursos, promovendo desequilíbrios ambientais. Como afirmam Barbosa e Cerqueira (2008, p. 6), “a sociedade apresenta uma considerável parcela de culpa nos impactos sofridos pela natureza, atribuídos ao modo de vida que ela apresenta: o consumismo, o desperdício e a poluição são algumas das ações humanas causadoras de impactos e desequilíbrios ambientais”.

O desordenamento do ciclo da natureza gera inúmeros problemas em nossa vida no presente, e a tendência é que o problema ligado ao meio ambiente se agrave. Entre as principais consequências estão a má qualidade de vida, em função do ar poluído por conta de poluentes atmosféricos; a escassez de água potável; a falta de alimentação saudável; e o aumento da temperatura do planeta. Esses são apenas alguns dos efeitos do mau uso dos recursos naturais. Levando em conta essas mudanças, a Organização das Nações Unidas (ONU), em Assembleia Geral, no ano 2022, afirmou, por meio de resolução, que todos os seres humanos têm direito a um meio ambiente saudável.

A preocupação com o meio ambiente saudável também consta em nossa Carta Magna. O art. 225 da Constituição Federal de 1988 afirma que o acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito reconhecido em todo o território brasileiro: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso

comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1988, Art. 225, n. p.). Além do artigo citado acima, o Brasil possui outras leis que têm como propósito a proteção ao meio ambiente, como a lei contra crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), o novo Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).

Esses são apenas alguns dos dispositivos legais, em âmbito nacional, que visam garantir o acesso ao meio ambiente equilibrado. Existem ainda normativas estaduais e municipais que abordam a proteção em uma escala regional e local, sendo, portanto, mais específicas. Um exemplo desse tipo de legislação são as leis de proteção a áreas consideradas patrimônio estadual ou municipal. Essas áreas, além de integrarem o bem coletivo, são parte importante da história regional e do cotidiano das pessoas que vivem próximas a elas.

Os patrimônios naturais têm sido tema de estudo e debate da já referida História Ambiental. Campo recente da História, dedica-se à relação que o ser humano desenvolve com a natureza, evidenciando as mudanças que os indivíduos promovem no meio ambiente ao seu redor ao longo do tempo e como essas transformações geram consequências para ambos — natureza e indivíduo. A História Ambiental reflete, desse modo, sobre o vínculo entre a humanidade e o meio em que ela vive, os processos históricos situados em um espaço-tempo, com influências do ser humano sobre a natureza, entendendo-o como parte dela. Ademais, busca compreender os fatores ambientais que influenciaram e influenciam em processos históricos. De acordo com Worster (1991, p. 199),

A história ambiental é, em resumo, parte de um esforço revisionista para tornar a disciplina da história muito mais inclusiva nas suas narrativas do que ela tem tradicionalmente sido. Acima de tudo, a história ambiental rejeita a premissa convencional de que a experiência humana se desenvolveu sem restrições naturais, de que os humanos são uma espécie distinta e “super-natural”, de que as consequências ecológicas dos seus feitos passados podem ser ignoradas.

O MORRO DO MACACO: ESPAÇO NATURAL E CULTURAL

O Morro do Macaco, situado a cerca de 4 km da cidade de Iporá, constitui-se em um patrimônio natural local. Para se chegar ao local, uma das possibilidades é seguir pela GO 060 até a estrada que dá acesso ao morro ou por vias vicinais. A área do morro possui relevante importância para a preservação ambiental bem como para a existência de um

ecossistema saudável e equilibrado para as mais de 100 espécies de aves, mais de 20 espécies de animais mamíferos e mais de 150 espécies de plantas (Rios, 2022).

Alguns animais que têm o morro como habitat estão ameaçados de extinção, como o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) e a arara-azul-gigante (*Anodorhynchus hyacinthinus*). O morro possui importância singular também por abrigar espécies exclusivas, como é caso de uma espécie rara de musgo, a *Archidium oblongifolium*, encontrada apenas na área do morro (Estudo [...], 2020). Ressalta-se que todos os atributos para a criação da lei, bem como as espécies citadas, encontram-se no art. 3º da Lei nº 1.824/2021 (Iporá, 2021).

A importância do Morro do Macaco não se limita a ser abrigo de espécies animais e vegetais. Ele possui significativa relevância para a população da cidade de Iporá, pois é utilizado como área de práticas esportivas e de lazer, como trilhas, atividades de contemplação do nascer e do pôr do sol e encontros entre amigos — por permitir uma vista panorâmica da cidade de Iporá, bem como da paisagem natural em seu entorno —; também é utilizado para atividades escolares de campo e ainda serve como ponto de partida para saltos de voo livre, parapente, asa-delta e *speedfly*, recebendo, inclusive, competidores de vários estados (Rios, 2022). Assim, o morro tem importância cultural e histórica, pois faz parte do cotidiano da comunidade iporaense.

Reconhecendo que o local dialoga diretamente com a história local, ele se consolida como elemento de referência para os estudos sobre a formação da cidade, por constituir um patrimônio natural de relevância histórica. Sua importância estende-se, portanto, ao campo da História Ambiental, já que representa um elemento natural integrado à paisagem cotidiana dos iporaenses, cuja dinâmica reflete as interações entre sociedade e natureza ao longo do tempo, incluindo todas as transformações decorrentes da ação humana, sejam elas de preservação ou devastação desse ambiente. Como ressalta Worster (1991, p. 201), “Em termos bem simples, portanto, a história ambiental trata do papel e do lugar da natureza na vida humana”.

Sob a perspectiva da História Ambiental, é possível promover significativas discussões sobre como se dá a interação entre ser humano e natureza, refletindo ações danosas e promovendo a Educação Ambiental. É, por meio da História Ambiental, que se torna possível estimular uma consciência histórica crítica, a partir da relação da humanidade no passado com a natureza e como essa relação tem seus efeitos perceptíveis na contemporaneidade, evidenciando que as ações do presente podem afetar

significativamente o ecossistema da Terra em um futuro cada vez mais próximo.

O Morro do Macaco, com sua fauna e flora, é protegido. A primeira lei a reconhecer a área do Morro do Macaco como um local de proteção ambiental foi a Lei Municipal nº 871/1997 (Iporá, 1997). Essa lei declara a área do morro como uma área de proteção no âmbito municipal. Dada a sua importância ambiental e visando garantir a proteção por meio do respaldo legal, no ano de 2004 foi assinada a Lei Municipal nº 1.147/2004, que reconhece a área do Morro do Macaco como uma Área de Proteção Ambiental (APA). Segundo seu art. 1º, “Esta Lei tem por objetivo adequar a Unidade de Conservação de Uso Sustentável Área de Proteção Ambiental Morro do Macaco, ao disposto na Lei Ordinária Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC” (Iporá, 2004, n. p.)

As leis de proteção são essenciais para o processo de preservação, já que as diversas áreas ambientes sofrem diversos processos de degradação, o que não é diferente com o Morro do Macaco. Ele tem sofrido com queimadas, o que é motivo de preocupação dada a sua importância ambiental para o bom funcionamento do ecossistema (Nota [...], 2024). As queimadas que atingem o morro são apenas um pequeno reflexo das ações humanas que impactam diretamente a natureza em âmbito local, regional e mundial. Não cabe, neste texto, analisar as causas que levaram ao fogo no morro, mas é importante ressaltar que é por meio dessas alterações ambientais que a fauna e a flora estão em estado crítico atualmente.

É certo que uma legislação de proteção, como a que criou a Área de Proteção Ambiental Morro do Macaco, tem um papel de grande importância. No entanto, é preciso uma outra frente de atuação para que o espaço se torne efetivamente protegido: a educação. A educação é uma das maiores ferramentas para gerar processos que promovam a conscientização, pois, ao conhecer a história do lugar, a fauna e a flora ali presentes e refletir sobre a importância dos espaços naturais para a nossa existência, desenvolve-se uma consciência acerca da importância da morada humana.

Para provocar reflexões que possam fomentar mudanças na relação entre o ser humano e a natureza, o primeiro passo é, certamente, iniciarmos com transformações na forma como pensamos nossa própria existência e como estabelecemos relações com o meio em que vivemos, bem como nas interações que mantemos com a natureza ao longo da história, de modo a refletir sobre as consequências, a médio e longo prazo, de tais ações. Como afirma Boff (2009, p. 16), “A raiz do alarme ecológico reside no tipo de

relação que os humanos, nos últimos séculos, estiveram com a Terra e seus recursos: uma relação de domínio, de não reconhecimento de sua alteridade e de falta do cuidado necessário e do respeito imprescindível que toda alteridade exige”.

Boff (2009) faz um alerta e alguns apontamentos essenciais em sua obra, *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*, ao pontuar que é necessário estabelecer uma relação de respeito com a natureza, e não de exploração, como tem ocorrido. Essa relação de respeito deve fundamentar-se na reflexão do planeta Terra como uma morada. Assim como cuidamos de nosso espaço pessoal, da nossa casa, devemos cuidar e manter um vínculo harmonioso com o meio ambiente, pois ele é nossa única morada coletiva. Sem ele, não há vida.

Tendo isso em mente, faz-se importante estabelecer uma ética de cuidado com a natureza, que envolva não apenas ações de preservação do meio ambiente, mas também uma mudança na forma de pensar, ou seja, na maneira como nós percebemos nessa morada coletiva que é a Terra. Essa ética de cuidado com a natureza é chamada de *ethos*. Segundo Boff (2009, p. 30, grifo nosso), “A morada deve ser cuidada e continuamente retrabalhada, enfeitada e melhorada. Em outras palavras: o *ethos* não é algo acabado, mas algo aberto a ser sempre feito, refeito e cuidado como só acontece com a moradia humana”.

Esse cuidado com nossa morada, do qual fala Boff (2009), diz respeito também às interações estabelecidas entre os seres humanos, uma relação em defesa dos que são deixados à margem, dos que são esquecidos. Para ele, ao pensar em estabelecer uma relação ética com a natureza, também é necessário estabelecer ações de cuidado com o ser humano. Dessa forma, o primeiro passo para pensar a natureza é pensar no fator humano: é preciso mudar o modo como se compreende o cuidado — com o outro e com a natureza. Essa mudança de pensamento pode ser impulsionada pela ampliação, no ambiente educacional, de discussões acerca do respeito ao outro e à natureza, a partir da Educação Ambiental.

A inserção, no espaço educacional, de discussões sobre o meio ambiente e sobre como o ser humano se relaciona com ele tem sido denominada de Educação Ambiental. Esse processo provoca reflexões que levam à análise crítica sobre o estado em que a natureza se encontra e sobre quais mudanças de hábitos são necessárias para que haja, de fato, melhorias. Além disso, faz-se necessário realizar uma abordagem histórica do processo de degradação ambiental, a partir da História Ambiental — campo que se



preocupa e se dedica a estudar como a relação homem-natureza tem se constituído ao longo da história e como o meio ambiente tem reagido diante de mudanças antropogênicas. Por meio dessa ampliação dos diálogos sobre o meio ambiente, é importante deixar claro que os governos têm o dever de preservar e promover meios para a proteção ambiental; a coletividade, porém, também tem essa responsabilidade. Nesse sentido, a Educação Ambiental é

uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que imprime ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, com o objetivo de potencializar essa atividade humana, tornando-a mais plena de prática social e de ética ambiental (Tozoni-Reis, 2001, p. 42).

Quando se pensa em Educação Ambiental, geralmente apenas se considera a prática de conservar o que já existe. No entanto, ela vai muito além disso: trata-se também de um exercício de consciência social. Devemos nos localizar em um meio ambiente que é um bem comum e de uso coletivo. As práticas de conscientização e proteção ambiental não dizem respeito apenas à nossa vida no âmbito individual, mas, sim, à vida em sociedade. Elas são um exercício consciente de cidadania. “Uma sociedade educada ambientalmente procura realizar ações que não só causam menor impacto ao ambiente, como promove ações que favorecem ao bem-estar do coletivo” (Barbosa; Cerqueira, 2008, p. 5).

O Morro do Macaco é uma área rica em fauna e flora, abrigando espécies em risco de extinção. Sendo assim, é fundamental conscientizar a população local sobre a importância de preservar esse patrimônio natural da cidade, que é um bem coletivo; e essa conscientização deve ser promovida por meio da Educação Ambiental.

O morro pode ser inserido na Educação Ambiental por meio de estudos interdisciplinares que abordem a sua importância ambiental, paisagística (por ser parte da paisagem do local) e histórica na constituição do cotidiano da cidade, ressaltando sua relevância para o futuro como bem comum de toda a sociedade. Portanto, desenvolve-se a compreensão de que é dever de todas e todos — da escola, do Poder Público e da sociedade — preservá-lo. Nesse movimento, o morro oferece diversas possibilidades para aulas de campo, proporcionando um contato direto com o objeto de estudo, seja esse objeto o próprio morro ou sua biodiversidade.

público de grande relevância para subsidiar o desenvolvimento de atividades escolares e acadêmicas que abordem EA [Educação Ambiental] que preconizam a formação de sujeitos dotados de visão holística e crítica sobre o contexto socioambiental que fazem parte (Rios; Ferreira, 2018, p. 7).

O Morro do Macaco, na cidade de Iporá, como parte da Educação Ambiental nos espaços de ensino básico, tem fundamental importância, pois “As relações homem/natureza historicamente constituídas no espaço onde vive o aluno não podem ser ignoradas na inserção do campo da história na educação ambiental” (Arruda, 2006, p. 118). A reflexão e o debate sobre o papel primordial da preservação do meio ambiente, a partir de uma referência local e próxima à realidade dos(as) estudantes, tornam essas discussões mais palpáveis, no sentido de que o morro está inserido em sua vivência cotidiana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espaço natural, desde a Revolução Industrial, tem sofrido com a ampliação severa da interferência humana, e as transformações causadas pela ação antrópica têm desencadeado muitos desequilíbrios, como pontuamos neste trabalho. Assim, conhecer os espaços naturais e compreender a importância de sua preservação — para garantir a vida em todas as suas formas, inclusive a humana — torna-se essencial e urgente.

Ao longo desta pesquisa, ficou perceptível que o Morro do Macaco, embora tenha grande importância local como patrimônio natural, ainda não foi objeto de estudo de historiadores. Há apenas trabalhos que o abordam como um objeto de estudo sob a perspectiva da Educação Ambiental e da Biologia (Rios; Ferreira, 2018). Dessa forma, é preciso ampliar os estudos sobre o Morro do Macaco, incluindo também a abordagem da História Ambiental, a fim de promover reflexões sobre o local e considerar sua relevância para a formação da consciência ambiental dos jovens do município.

O Morro do Macaco é um importante patrimônio natural para a cidade de Iporá, pois abriga espécies de significativa importância para a manutenção do equilíbrio ambiental, além de outras que estão em risco iminente de extinção, incluindo uma rara espécie de musgo encontrada exclusivamente nesse local. Dada toda essa importância, faz-se necessário incluí-lo nas reflexões sobre a relação entre o ser humano e a natureza, despertando o olhar para sua relevância ambiental e histórico-cultural.

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), que nos oportunizou realizar esta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Gilmar. Consciência histórica, ensino de história e a educação ambiental.

História e Ensino, Londrina, v. 12, p. 113-122, 2006. Disponível em:

<https://doi.org/10.5433/2238-3018.2006v12n0p113>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BARBOSA, Alex do Carmo; CERQUEIRA, Maria Bernadete. **Desequilíbrio**

ambiental: sociedade x indústria, de quem é a culpa. *In*: SEMANA DE

MOBILIZAÇÃO CIENTÍFICA, 11., 2008, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: UCSAL,

2008. p. 1-8. Disponível em: <https://ri.ucsal.br/handle/prefix/3789>. Acesso em: 29 ago.

2025.

BERTAGNOLLI, Gisele B. Leal. Processos de construção de identidades regionais:

cultura imaterial, identidade e desenvolvimento. **Perspectiva**, Erechim, v. 39, n. 148, p.

47-54, 2015.

BOFF, Leonardo. **Ethos mundial**: um consenso mínimo entre os humanos. Rio de

Janeiro: Record, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 ago.

2024.

ESTUDO científico lista novas espécies de plantas para Iporá. **Oeste Goiano Notícias**,

Iporá, 9 maio 2020. Disponível em: [https://oestegoiano.com.br/meio-ambiente/estudo-](https://oestegoiano.com.br/meio-ambiente/estudo-cientifico-lista-novas-especies-de-plantas-para-ipora/)

[cientifico-lista-novas-especies-de-plantas-para-ipora/](https://oestegoiano.com.br/meio-ambiente/estudo-cientifico-lista-novas-especies-de-plantas-para-ipora/). Acesso em: 10 fev. 2025.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de**

pesquisa. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

NOTA da Equatorial sobre o episódio de queimada no Morro do Macaco. **Oeste**

Goiano Notícias, Iporá, 9 ago. 2024. Disponível em: [https://oestegoiano.com.br/meio-](https://oestegoiano.com.br/meio-ambiente/nota-da-equatorial-sobre-o-episodio-de-queimada-no-morro-do-macaco/)

[ambiente/nota-da-equatorial-sobre-o-episodio-de-queimada-no-morro-do-macaco/](https://oestegoiano.com.br/meio-ambiente/nota-da-equatorial-sobre-o-episodio-de-queimada-no-morro-do-macaco/).

Acesso em: 15 set. 2024.

IPORÁ (Município). **Lei nº 871, de 23 de junho de 1997**. Declara Área de Proteção

Ambiental no Âmbito do Município de Iporá-GO, o Morro do Macaco e dá outras

providências. Iporá: Câmara Municipal, 1997. Disponível em:

[https://leismunicipais.com.br/a/go/i/ipora/lei-ordinaria/1997/87/871/lei-ordinaria-n-871-](https://leismunicipais.com.br/a/go/i/ipora/lei-ordinaria/1997/87/871/lei-ordinaria-n-871-1997-declara-area-de-protecao-ambiental-no-mbito-do-municipio-de-ipora-go-o-morro-do-macaco-e-da-outras-providencias)

[1997-declara-area-de-protecao-ambiental-no-mbito-do-municipio-de-ipora-go-o-morro-](https://leismunicipais.com.br/a/go/i/ipora/lei-ordinaria/1997/87/871/lei-ordinaria-n-871-1997-declara-area-de-protecao-ambiental-no-mbito-do-municipio-de-ipora-go-o-morro-do-macaco-e-da-outras-providencias)

[do-macaco-e-da-outras-providencias](https://leismunicipais.com.br/a/go/i/ipora/lei-ordinaria/1997/87/871/lei-ordinaria-n-871-1997-declara-area-de-protecao-ambiental-no-mbito-do-municipio-de-ipora-go-o-morro-do-macaco-e-da-outras-providencias). Acesso em: 30 ago. 2025.

IPORÁ (Município). **Lei nº 1.147, de 23 de setembro de 2004**. Altera a Lei nº 871/97,

que declara área de proteção ambiental no âmbito do município de Iporá-GO, o Morro

do Macaco, na forma que específica e dá outras providências. Disponível em:



24 A 28 DE NOVEMBRO

COSEMP

EDUCAÇÃO, TEMPO E TECNOLOGIAS:
IMPACTOS NA DESHUMANIZAÇÃO E NA
FORMAÇÃO DOS SUJEITOS

X CONGRESSO | XV SEMINÁRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

XII ENCONTRO DO PIBID | X JORNADA JURÍDICA

VIII SELIQUIM - SEMINÁRIO DE ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IF GOIANO

<https://leismunicipais.com.br/a/go/i/ipora/lei-ordinaria/2004/115/1147/lei-ordinaria-n-1147-2004-altera-a-lei-n-871-97-que-declara-area-de-protecao-ambiental-no-mbito-do-municipio-de-ipora-go-o-morro-do-macaco-na-forma-que-especifica-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 30 ago. 2025.

IPORÁ (Município). **Lei nº 1.824, de 03 de novembro de 2021**. Declara a Área de Proteção Ambiental do Morro do Macaco como Patrimônio Natural de Relevância Paisagística, Cultural, Histórica e Turística do município de Iporá - GO e dá outras providências. Iporá: Câmara Municipal, 1997. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/go/i/ipora/lei-ordinaria/2021/183/1824/lei-ordinaria-n-1824-2021-ipora-goias-03-de-novembro-de-2021>. Acesso em: 30 ago. 2025.

RIOS, Alex Batista Moreira; FERREIRA, Marilda de Lima Oliveira. Educação ambiental para além dos muros da escola: um olhar sobre área de proteção ambiental Morro do Macaco, Município de Iporá-Go. **Ciclo Revista: Vivências em Ensino e Formação**, Goiânia, v. 3, n. 1, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://ifgoiano.emnuvens.com.br/ciclo/article/view/862>. Acesso em: 30 ago. 2025.

RIOS, Alex. Conheça o Morro do Macaco. **Instituto Jurumi**, Brasília, DF, 10 ago. 2022. Disponível em: <https://blog.institutojurumi.org.br/2022/08/conheca-o-morro-do-macaco.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

TOZZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. Educação Ambiental: referências teóricas no ensino superior. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 5, n. 9, p. 33-50, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832001000200003>. Acesso em: 30 ago. 2025.

UNESCO. **Convenção para o patrimônio mundial, cultural e natural**. Paris: Unesco, 1972. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao1972%20-%20br.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

WORSTER, Donald. Para fazer História Ambiental. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 198-215, 1991. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2324>. Acesso em: 30 ago. 2025.